



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 17 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: **Contratação serviços de Consultoria Especializada em Direito Constitucional e Administrativo.**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2018, a qual sugere a contratação de:

- SOUZA, ANDRADE & XAVIER ADVOGADOS E CONSULTORES.
CNPJ: 21.610.560/0001-38
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Publique-se e cumpra-se.



ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

75




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 17 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2018: Contratação serviços de Consultoria Especializada em Direito Constitucional e Administrativo.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOUZA, ANDRADE & XAVIER ADVOGADOS E CONSULTORES.
CNPJ: 21.610.560/0001-38
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Publique-se e cumpra-se.

GOVERNOMUNICIPAL

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

CAMALAÚ

Uma nova história!

16